



## EDITAL FIEIX 2017

### Edital de seleção de bolsista de extensão para o Programa de extensão as fronteiras do direito: a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local

O Coordenador do “Programa de extensão as fronteiras do direito: a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local (Edital FIEIX CCSH 2017) Prof. Ademar Pozzatti Junior, torna público o presente Edital de Seleção de Acadêmicos para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da Lei Federal no 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto Federal nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, Resolução no 001/2013 da UFSM e Edital FIEIX de 2017. A seleção dos Acadêmicos será realizada com base nos requisitos e critérios estabelecidos:

**1. OBJETO.** O presente Edital tem por objeto regulamentar a Seleção de Acadêmicos dos Cursos de Graduação em Relações Internacionais da UFSM que receberão Bolsa de Extensão Universitária, para atuar junto ao “Programa de extensão as fronteiras do direito: a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local” contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária FIEIX\_2017.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2017
Inscrição dos candidatos	13/04/2017 a 19/04/2017, Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais
Avaliação dos candidatos	20/04/2017, 8h, Sala 621A do Prédio de Apoio
Divulgação Resultado Preliminar	20/04/2017, 10h, Mural em frente à Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais
Período de Recursos contra resultado Preliminar	20/04/2017, até as 11h30min, Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais
Análise Recursos	20/04/2017
Divulgação do Resultado Final	20/04/2017, 15h, Mural em frente à Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais



**3. DA BOLSA E DAS VAGAS** 3.1 - Será concedida 1 (uma) bolsa de extensão mensal para cada candidato aprovado na seleção, até o limite disponível de vagas (02 vagas), com duração de até 08 (oito) meses (maio a dezembro de 2017), não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação. 3.2 - O valor da bolsa de extensão para os acadêmicos da graduação é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). 3.3 – O número de vagas é de até 02 (duas), condicionada à liberação dos recursos referentes ao FIEX/CCS 2017.

**4. DOS REQUISITOS** 4.1 – Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Relações Internacionais da UFSM. 4.2 - Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno. 4.3 – Estar participando do “Programa de extensão as fronteiras do direito: a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local”. 4.4 - Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo coordenador, com jornada de no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais. 4.5 - Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta. 4.6 - Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico/UFSM. 4.7 - Ter cursado ou estar participando do Curso de Extensão Universitária EAD, disponibilizado pela Pró-Reitoria de Extensão no Campus Camobi.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO** 5.1 – Ficha de Cadastro de Bolsista (Disponível no site PRE/Formulários). 5.2 - Comprovação de participação em Projetos de extensão (cópia do Certificado/ Atestado de participação), entregue no momento da Inscrição. 5.3 – Cópia do Histórico escolar, entregue no momento da Inscrição. 5.4 – Cópia dos Documentos Pessoais do Candidato: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Cartão do Banco (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), entregue no momento da Inscrição.

**6. DAS INSCRIÇÕES** 6.1 Período: 13/04/2017 a 19/04/2017 6.2 Horário: 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min 6.3 Local: Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais

**7. DO PROCESSO SELETIVO** 7.1 A seleção será realizada conforme segue: entrevista, onde serão analisados a aptidão às atividades do projeto (peso 5) e análise de currículo (peso 5) sendo que serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0. Serão classificados até um total de 6 alunos. 7.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas (peso 5), bem como o currículo e as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (peso 5). 7.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0. 7.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. 7.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2017 a 31/12/2017.



**8. DA BOLSA E DAS VAGAS** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2017.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto SIE</b>	<b>Nome Projeto SIE</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
02	042464	Programa de Extensão as fronteiras do direito: a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local	Direito e Relações Internacionais	01/05/2017 a 31/12/2017

### **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O Resultados Preliminar será divulgado as 10h do dia 20/04/2017 no Mural em frente à Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais. 9.2. Serão recebidos recursos do resultado preliminar até as 13h do dia 20/04/2017, mediante encaminhamento à Secretaria do Departamento de Economia e relações Internacionais. 9.3. O Resultado Final será divulgado até as 15h do dia 20/04/2017 no Mural em frente à Secretaria do Departamento de Economia e Relações Internacionais. 9.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: 9.4.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; 9.4.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto. 9.5 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 20/04/2017 diretamente com o Coordenador do Projeto.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 10.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos. 10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto. 10.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [nppdi@ufsm.br](mailto:nppdi@ufsm.br) ou pelo telefone 3220-9295.

Santa Maria, 13 de abril de 2017

Prof. Ademar Pozzatti Junior  
Coordenador do Programa de Extensão as fronteiras do direito:  
a permeabilidade das fontes normativas internacionais na esfera local